



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SE

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 08520.000409/2017-15

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Sr.^a Delegada de Polícia Federal **ERIKA MIALIK MARENA**, brasileira, Superintendente Regional, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeada pela Portaria nº 176, de 21/02/2018, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 36, de 22/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 48, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 1252/MJ, de 29/12/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 01, Seção 01, de 02/01/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.461/2018, de 10/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 90, em 11/05/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado no período de agosto de 2017 a julho de 2018, conforme previsto na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** acumulado, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, foi de **4,4846800%**.

2.2. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de **R\$ 12,16** (doze reais e dezesseis centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de **R\$ 145,92** (cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

2.3. O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de **R\$ 271,84** (duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 284,00** (duzentos e oitenta e quatro reais) e o estimativo anual passará de **R\$ 3.262,08** (três mil duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) **R\$ 3.408,00** (três mil

quatrocentos e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ERIKA MIALIK MARENA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MIALIK MARENA, Superintendente Regional**, em 27/08/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7967792** e o código CRC **D3689396**.